



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00029/2021 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

OBJETO: AQUISIÇÃO REMANESCENTE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: MADEIRAS, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS E DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

PROponente: **COMERCIAL ROZIO LTDA**
CNPJ n° 01.693.797/0001-12
AV ANISIO PEREIRA BORGES, S/N
CENTRO - PILAR - PB - 58338-000
(83) 3282-1075
comercialrozioltlda@hotmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial n° 00029/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
6	CAIBRO SERRADO MADEIRA DE 1 LINHA	M	5000	4,98	24.900,00
23	LINHA MADEIRA 1ª LINHA 3X3	M	2000	12,48	24.960,00
24	LINHA MADEIRA 1ª LINHA 3X4	M	2000	17,13	34.260,00
26	LINHA MADEIRA 1ª LINHA 3X6	M	2000	24,75	49.500,00
27	LINHA MADEIRA 1ª LINHA 3X8	M	2000	30,25	60.500,00
37	PISO CERÂMICO 46X46	M²	1500	25,50	38.250,00
45	REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46	M²	500	34,50	17.250,00
46	RIPA DE MADEIRA 1ª LINHA	M	10000	1,75	17.500,00
47	TÁBUA 23cm	M	100	16,80	1.680,00
48	TÁBUA 9cm	M	100	10,80	1.080,00
				Total:	269.880,00

São Miguel de Taipu - PB, 13 de Julho de 2021.


COMERCIAL ROZIO LTDA
01.693.797/0001-12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210628PP00029

CONTRATO N°: 00063/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ E COMERCIAL ROZIO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado COMERCIAL ROZIO LTDA - AV ANISIO PEREIRA BORGES, S/N - CENTRO - PILAR - PB, CNPJ n° 01.693.797/0001-12, neste ato representado por José Humberto Teixeira Rosseo, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Anisio Pereira Borges, 63, Centro - Pilar - PB, CPF n° 024.337.254-02, Carteira de Identidade n° 1945621 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00029/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO REMANESCENTE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: MADEIRAS, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS E DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00029/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 269.880,00 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:
Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu:
04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos
13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo,
Lazer e Juventude
08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
000843 4490.30 99 Material de Consumo



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Jose ...

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Julho de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

PELO CONTRATADO

COMERCIAL ROZIO LTDA
JOSÉ HUMBERTO TEIXEIRA ROSSEO
024.337.254-02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ



PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Julho de 2021.

Fornecedor: **COMERCIAL ROZIO LTDA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Presencial n° 00029/2021**.

OBJETO: AQUISIÇÃO REMANESCENTE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: MADEIRAS, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS E DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

ENTREGA: Imediata.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00063/2021-CPL**.

Atenciosamente,

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 16.07.21

COMERCIAL ROZIO LTDA
CNPJ n° 01.693.797/0001-12



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

OBJETO: AQUISIÇÃO REMANESCENTE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: MADEIRAS, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS E DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

PROPONENTE: JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA
CNPJ nº 08.157.673/0001-61
R RUBENS LINS, 3 - CASA
CENTRO - SAO MIGUEL DE TAIPU - PB - 58334-000
(83) 3283-3480 /

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00029/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BALDE PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO 12 LITROS	UND	50	9,98	499,00
2	BOTA DE BORRACHA	PAR	50	33,75	1.687,50
3	BOTA DE COURO	PAR	50	45,00	2.250,00
4	CABO P/ ENXADA	UND	10	10,00	100,00
5	CABO P/ PICARETA	UND	10	18,99	189,90
7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 10.000 LITROS	UND	10	4.600,00	46.000,00
8	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 5000 LITROS	UND	10	2.700,00	27.000,00
9	CAPA DE CHUVA AMARELA COM CAPUZ P/M/G	UND	100	17,99	1.799,00
10	CARRO DE MÃO CHAPA 16	UND	15	350,00	5.250,00
11	CARRO DE MÃO TIPO GIRICA	UND	10	380,00	3.800,00
12	CHAPÉU ÁRABI	UND	100	15,99	1.599,00
13	COMPENSADO 10mm	UND	25	55,00	1.375,00
14	COMPENSADO 15mm	UND	25	85,00	2.125,00
15	ENXADA COM CABO	UND	20	49,99	999,80
16	FORRA DE PORTA MADEIRA DE 1ª LINHA 80X210	UND	50	89,99	4.499,50
17	FORRO DE PVC	M²	500	27,33	13.665,00
18	JANELA ALUMÍNIO 50X30	UND	25	65,00	1.625,00
19	JANELA ALUMÍNIO 80X80	UND	25	174,99	4.374,75
20	JANELA MADEIRA 1ª LINHA 80X80	UND	50	159,33	7.966,50
22	JANELA MADEIRA 1ª LINHA 80X100	UND	25	192,67	4.816,75
28	LUVAS P/ ELETRICISTA DE BORRACHA	PAR	15	20,00	300,00
29	LUVAS P/ ELETRICISTA DE COURO	PAR	15	12,00	180,00
30	LUVAS P/ GARI PANO LISA	PAR	50	3,50	175,00
31	LUVAS P/ GARI PANO PIGMENTADA	PAR	50	4,00	200,00
32	LUVAS P/ PEDREIRO/ SERVENTE	PAR	50	5,00	250,00
33	PÁ QUADRADA	UND	25	28,00	700,00
34	PÁ REDONDA	UND	25	27,99	699,75
35	PENEIRA QUADRADA MALHA 10mm	UND	15	15,00	225,00
36	PENEIRA QUADRADA MALHA 14mm	UND	15	14,99	224,85
38	PORTA DE COMPENSADO 70X210	UND	50	89,99	4.499,50
39	PORTA DE COMPENSADO 80X210	UND	50	94,00	4.700,00
40	PORTA MADEIRA 1ª LINHA 80X210	UND	25	140,00	3.500,00
41	PORTA MADEIRA 1ª LINHA 90X210	UND	25	140,00	3.500,00
42	PORTA SEMI OCA 80X210	UND	25	89,99	2.249,75
43	PORTA SEMI OCA 90X210	UND	25	89,99	2.249,75
44	PORTA SONFONADA PVC 80X210	UND	25	129,99	3.249,75
49	TIJOLO 8f (unidade)	UND	150000	0,44	66.000,00
50	BARRA DE FERRO CA-50 6.3mm (1/4") C/ 12m	UND	50	34,99	1.749,50
51	BARRA DE FERRO CA-50 8.0mm (5/16") C/ 12m	UND	50	59,99	2.999,50
52	BARRA DE FERRO CA-50 10.0mm (3/8") C/ 12m	UND	50	85,00	4.250,00
53	BARRA DE FERRO CA-50 12.5mm (1/2") C/ 12m	UND	50	95,00	4.750,00
54	BARRA DE FERRO CA-50 16.0mm (5/8") C/ 12m	UND	20	120,00	2.400,00
55	BARRA DE FERRO CA-60 5.0mm	M	200	3,39	678,00
56	BARRA DE FERRO CA-60 4.2mm	M	200	2,69	538,00
57	ARAME 18 RECOZIDO	KG	50	22,99	1.149,50
58	ARAME 18 GALVANIZADO	KG	50	29,50	1.475,00
				Total:	244.514,55

São Miguel de Taipu - PB, 13 de Julho de 2021.

Jose Djailton de Oliveira
JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA
08.157.673/0001-61



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210628PP00029

CONTRATO N°: 00064/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ E JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R RUBENS LINS, 3 - CENTRO - SAO MIGUEL DE TAIPIU - PB, CNPJ n° 08.157.673/0001-61, neste ato representado por Djalma Antonio de Oliveira Neto, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rubens Lins, 69, Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 703.646.104-76, Carteira de Identidade n° 4105948 SSD/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00029/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO REMANESCENTE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: MADEIRAS, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS E DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00029/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 244.514,55 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

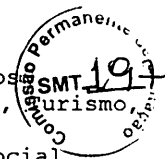
Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:
Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu:
04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Jose Djalma Neto

20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos
13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer e Juventude
08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
000843 4490.30 99 Material de Consumo



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Deleusa

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, quando for o caso, cobrado judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Julho de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

PELO CONTRATADO

JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA
DJALMA ANTONIO DE OLIVEIRA NETO
703.646.104-76



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ



PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Julho de 2021.

Fornecedor: **JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Presencial n° 00029/2021**.

OBJETO: AQUISIÇÃO REMANESCENTE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: MADEIRAS, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS E DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

ENTREGA: Imediata.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00064/2021-CPL**.

Atenciosamente,

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 16.07.21

JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA
CNPJ n° 08.157.673/0001-61

0020/2020-CPL, para a construção de uma Academia de Saúde, no Sítio Cozinha, Município de Dona Inês. O reajuste será no valor de R\$ 16.337,31 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), passando o Contrato ao valor total de R\$ 142.105,67 (Cento e quarenta e dois mil, cento e cinco reais e sessenta e sete centavos).
Data do Apostilamento: 06.07.2021
SALVIA ULISSES SANTOS
Gestora

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO REMANESCENTE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: MADEIRAS, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS E DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL ROZIO LTDA - R\$ 269.880,00, JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 244.514,55.

São Miguel de Taipú - PB, 16 de Julho de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO REMANESCENTE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: MADEIRAS, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS E DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipú: 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 000843 4490.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00063/2021 - 16.07.21 - COMERCIAL ROZIO LTDA - R\$ 269.880,00, CT Nº 00064/2021 - 16.07.21 - JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 244.514,55.

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

O presidente da CPL do município de MATUREIA-PB, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 atualizada, torna público resultado da análise e julgamento da proposta de preços referente licitação acima: EMPRESA CLASSIFICADA: JM MARQUES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 12.571.752/0001-91.

Atendeu aos requisitos do Edital, com proposta no valor global de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08,00 às 12,00 horas na sala da CPL, à Praça José Alves da Costa, 75 - Centro - CEP: 58.737-000, Tel. (83) 3474-1058 ou pelo e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com

MATUREIA - PB, 16 de Julho de 2021.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL

Prefeitura Municipal de Veirópolis

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEIRÓPOLIS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO TOMADA DE PREÇO 001/2021 Nº. CONTRATO 000048/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de VEIRÓPOLIS

Contratado: MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALURGICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DO MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS.

REALIAMENTO DE PREÇO.

13121	Perfil Aço, UDC Enrijecido 100 x 50 x 3,27(kg/m) - SAE 1008/1012 - R\$ 9,27
1735	Perfil Aço, U Dobrado de chapa - UDC simples - 75 x 38 x 2,65 mm (3,01 kg/m) - R\$ 14,85
9818	Cantoneira de aço perfil "L" em abas iguais 1"x1"x1/8" - Rev. 01 - R\$ 15,10
3564	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 6mm (1/4") - R\$ 10,81
9961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm - R\$ 82,96

Fundamentação legal: Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Veirópolis-PB, 05 de julho de 2021

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material de construção diversos, destinado a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pilõesinhos - PB, 19 de Julho de 2021

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua: Expedicionário Luis Tenório Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Agosto de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO CANGATI NO MUNICÍPIO DE CARAUBAS/PB, CONFORME CONTRATO 1056277-96/2018 / MINISTÉRIO DO TURISMO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caraúbas - PB, 19 de Julho de 2021

MARIA DO SOCORRO ANDRADE ARAÚJO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00057/2019 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60.
CONTRATADA: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 17.421.938/0001-88
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019 - PMBEX
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 08(OITO) MESES.
VIGÊNCIA: 03 DE JULHO DE 2021 A 03 DE MARÇO DE 2022.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 08(OITO) MESES, PASSANDO DE 03/11/2020 A 03/07/2021 PARA 03/07/2021 A 03/03/2022, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 32 (TRINTA E DOIS) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.



001.000000 Recursos Ordinários, no elemento de despesa nº 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Fundamentação: Arts. 24, inciso II, da lei 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e Assessoria Técnica.

São José da Lagoa Tapada, 15 de julho de 2021.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale

Código Identificador:398BBCC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 00116/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2021 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 007/2021**

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº. 00116/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2021

Dispensa de Licitação nº 007/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De São José da Lagoa Tapada

CONTRATADO: CEPP IMPRESSÕES DIGITAIS EIRELI=ME CNPJ Nº. 40.005.409/0001-15 AV 5-B (CJ JEREISSATI II) MARACANAU/CE

OBJETO: Contratação de serviço para Fornecimento de placas Indicativas de Ruas pertencentes a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB.

Fundamentação: Arts. 24, inciso II, da lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 007/2021.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão os seguintes:

Fonte de Recurso: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2021, **Unidade Orçamentaria:** 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO **Classificação Funcional:** 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001.000000 Recursos Ordinários, no elemento de despesa nº 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA CONTRATO: 31 de dezembro de 2021

Valor Global de R\$ R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

São José da Lagoa Tapada, 15 de julho de 2021,

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale

Código Identificador:6E4E575F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO REMANESCENTE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: MADEIRAS, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS E DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL ROZIO LTDA - R\$ 269.880,00; JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 244.514,55.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Julho de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:05B83EE8

**ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00029/2021**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00029/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO REMANESCENTE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: MADEIRAS, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS E DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Julho de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:7260A205

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO REMANESCENTE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: MADEIRAS, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS E DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00029/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 000843 4490.30 99 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00063/2021 - 16.07.21 - COMERCIAL ROZIO LTDA - R\$ 269.880,00; CT Nº 00064/2021 - 16.07.21 - JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 244.514,55

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:3579B4F0

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL EDITAL N.º
0003/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º
0003/2021) RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
INDIVIDUAL**



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 20 DE JULHO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO REMANESCENTE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: MADEIRAS, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS E DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL ROZIO LTDA - R\$ 269.880,00; JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 244.514,55.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Julho de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO REMANESCENTE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: MADEIRAS, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS E DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Julho de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO REMANESCENTE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: MADEIRAS, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS E DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 000843 4490.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00063/2021 - 16.07.21 - COMERCIAL ROZIO LTDA - R\$ 269.880,00; CT Nº 00064/2021 - 16.07.21 - JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 244.514,55.



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE

ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 20 DE JULHO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2021

Aos 13 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO REMANESCENTE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: MADEIRAS, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS E DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEDOR: COMERCIAL ROZIO LTDA

CNPJ: 01.693.797/0001-12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	CAIBRO SERRADO MADEIRA DE 1 LINHA	MISTA	M	5000	4,98	24.900,00
23	LINHA MADEIRA 1ª LINHA 3X3	MISTA	M	2000	12,48	24.960,00
24	LINHA MADEIRA 1ª LINHA 3X4	MISTA	M	2000	17,13	34.260,00
26	LINHA MADEIRA 1ª LINHA 3X6	MISTA	M	2000	24,75	49.500,00
27	LINHA MADEIRA 1ª LINHA 3X8	MISTA	M	2000	30,25	60.500,00
37	PISO CERÂMICO 46X46	POINTER	M²	1500	25,50	38.250,00
45	REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46	POINTER	M²	500	34,50	17.250,00
46	RIPA DE MADEIRA 1ª LINHA	MISTAR	M	10000	1,75	17.500,00
47	TÁBUA 23cm	MISTAR	M	100	16,80	1.680,00
48	TÁBUA 9cm	MISTAR	M	100	10,80	1.080,00
TOTAL						269.880,00

VENCEDOR: JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA

CNPJ: 08.157.673/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BALDE PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO 12 LITROS	TERRAPLANTA	UND	50	9,98	499,00
2	BOTA DE BORRACHA	PEGAFORTE	PAR	50	33,75	1.687,50
3	BOTA DE COURO	INCOPAN	PAR	50	45,00	2.250,00
4	CABO P/ ENXADA	MONFORT	UND	10	10,00	100,00
5	CABO P/ PICARETA	MONFORT	UND	10	18,99	189,90
7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 10.000 LITROS	FORTLEVE	UND	10	4.600,00	46.000,00
8	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 5000 LITROS	FORTLEVE	UND	10	2.700,00	27.000,00
9	CAPA DE CHUVA AMARELA COM CAPUZ P/M/G	BRASCAMP	UND	100	17,99	1.799,00
10	CARRO DE MÃO CHAPA 16	FISCHER	UND	15	350,00	5.250,00
11	CARRO DE MÃO TIPO GIRICA	TRAMONTINA	UND	10	380,00	3.800,00
12	CHAPÉU ÁRABI	ARABI	UND	100	15,99	1.599,00
13	COMPENSADO 10mm	MISTA	UND	25	55,00	1.375,00
14	COMPENSADO 15mm	MISTA	UND	25	85,00	2.125,00
15	ENXADA COM CABO	TRAMONTINA	UND	20	49,99	999,80
16	FORRA DE PORTA MADEIRA DE 1ª LINHA 80X210	MASSARANDUBA	UND	50	89,99	4.499,50
17	FORRO DE PVC	FORTLEVE	M²	500	27,33	13.665,00
18	JANELA ALUMÍNIO 50X30	LUMISTAR	UND	25	65,00	1.625,00



19 JANELA ALUMÍNIO 80X80	LUMISTAR	UND	25	174,99	4.374,75
20 JANELA MADEIRA 1ª LINHA 80X80	MASSARANDUBA	UND	50	159,33	7.966,50
22 JANELA MADEIRA 1ª LINHA 80X100	MASSARANDUBA	UND	25	192,67	4.816,75
28 LUVAS P/ ELETRICISTA DE BORRACHA	KALIPSO	PAR	15	20,00	300,00
29 LUVAS P/ ELETRICISTA DE COURO	KALIPSO	PAR	15	12,00	180,00
30 LUVAS P/ GARI PANO LISA	KALIPSO	PAR	50	3,50	175,00
31 LUVAS P/ GARI PANO PIGMENTADA	KALIPSO	PAR	50	4,00	200,00
32 LUVAS P/ PEDREIRO/ SERVENTE	KALIPSO	PAR	50	5,00	250,00
33 PÁ QUADRADA	TRAMONTINA	UND	25	28,00	700,00
34 PÁ REDONDA	TRAMONTINA	UND	25	27,99	699,75
35 PENEIRA QUADRADA MALHA 10mm	MONFORT	UND	15	15,00	225,00
36 PENEIRA QUADRADA MALHA 14mm	MONFORT	UND	15	14,99	224,85
38 PORTA DE COMPENSADO 70X210	EUCATEX	UND	50	89,99	4.499,50
39 PORTA DE COMPENSADO 80X210	EUCATEX	UND	50	94,00	4.700,00
40 PORTA MADEIRA 1ª LINHA 80X210	TATAJUBA	UND	25	140,00	3.500,00
41 PORTA MADEIRA 1ª LINHA 90X210	TATAJUBA	UND	25	140,00	3.500,00
42 PORTA SEMI OCA 80X210	DURATEX	UND	25	89,99	2.249,75
43 PORTA SEMI OCA 90X210	DURATEX	UND	25	89,99	2.249,75
44 PORTA SONFONADA PVC 80X210	FORTLEVE	UND	25	129,99	3.249,75
49 TIJOLO 8f (unidade)	3 IRMÃOS	UND	150000	0,44	66.000,00
50 BARRA DE FERRO CA-50 6.3mm (1/4") C/ 12m	GERDAU	UND	50	34,99	1.749,50
51 BARRA DE FERRO CA-50 8.0mm (5/16") C/ 12m	GERDAU	UND	50	59,99	2.999,50
52 BARRA DE FERRO CA-50 10.0mm (3/8") C/ 12m	GERDAU	UND	50	85,00	4.250,00
53 BARRA DE FERRO CA-50 12.5mm (1/2") C/ 12m	GERDAU	UND	50	95,00	4.750,00
54 BARRA DE FERRO CA-50 16.0mm (5/8") C/ 12m	GERDAU	UND	20	120,00	2.400,00
55 BARRA DE FERRO CA-60 5.0mm	GERDAU	M	200	3,39	678,00
56 BARRA DE FERRO CA-60 4.2mm	GERDAU	M	200	2,69	538,00
57 ARAME 18 RECOZIDO	BELGO	KG	50	22,99	1.149,50
58 ARAME 18 GALVANIZADO	BELGO	KG	50	29,50	1.475,00
				TOTAL	244.514,55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00029/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00029/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- COMERCIAL ROZIO LTDA.

CNPJ: 01.693.797/0001-12.

Item(s): 6 - 23 - 24 - 26 - 27 - 37 - 45 - 46 - 47 - 48.

Valor: R\$ 269.880,00.

- JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA.

CNPJ: 08.157.673/0001-61.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58.

Valor: R\$ 244.514,55.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipú - PB, 13 de Julho de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito



A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mataraca firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mataraca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 31.202.451/0001-35.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169.

Valor: R\$ 375.652,20.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape.

Mataraca - PB, 20 de Julho de 2021

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:26E759AB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2021

Aos 13 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO REMANESCENTE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: MADEIRAS, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS E DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEDOR: COMERCIAL ROZIO LTDA						
CNPJ: 01.693.797/0001-12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	CAIBRO SERRADO MADEIRA DE 1 LINHA	MISTA	M	5000	4,98	24.900,00
23	LINHA MADEIRA 1* LINHA 3X3	MISTA	M	2000	12,48	24.960,00
24	LINHA MADEIRA 1* LINHA 3X4	MISTA	M	2000	17,13	34.260,00
26	LINHA MADEIRA 1* LINHA 3X6	MISTA	M	2000	24,75	49.500,00
27	LINHA MADEIRA 1* LINHA 3X8	MISTA	M	2000	30,25	60.500,00
37	PISO CERÂMICO 46X46	POINTER	M²	1500	25,50	38.250,00
45	REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46	POINTER	M²	500	34,50	17.250,00
46	RIPA DE MADEIRA 1* LINHA	MISTAR	M	10000	1,75	17.500,00
47	TÁBUA 23cm	MISTAR	M	100	16,80	1.680,00
48	TÁBUA 9cm	MISTAR	M	100	10,80	1.080,00
TOTAL						269.880,00

VENCEDOR: JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA						
CNPJ: 08.157.673/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BALDE PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO 12 LITROS	TERRAPLANTA	UND	50	9,98	499,00

Paraná
SMT. 20/21

2	BOTA DE BORRACHA	PEGAFORTE	PAR	50	33,75	1.687,50
3	BOTA DE COURO	INCOPAN	PAR	50	45,00	2.250,00
4	CABO P/ ENXADA	MONFORT	UND	10	10,00	100,00
5	CABO P/ PICARETA	MONFORT	UND	10	18,99	189,90
7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 10.000 LITROS	FORTLEVE	UND	10	4.600,00	46.000,00
8	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 5000 LITROS	FORTLEVE	UND	10	2.700,00	27.000,00
9	CAPA DE CHUVA AMARELA COM CAPUZ P/M/G	BRASCAMP	UND	100	17,99	1.799,00
10	CARRO DE MÃO CHAPA 16	FISCHER	UND	15	350,00	5.250,00
11	CARRO DE MÃO TIPO GIRICA	TRAMONTINA	UND	10	380,00	3.800,00
12	CHAPÉU ARABI	ARABI	UND	100	15,99	1.599,00
13	COMPENSADO 10mm	MISTA	UND	25	55,00	1.375,00
14	COMPENSADO 15mm	MISTA	UND	25	85,00	2.125,00
15	ENXADA COM CABO	TRAMONTINA	UND	20	49,99	999,80
16	FORRA DE PORTA MADEIRA DE 1ª LINHA 80X210	MASSARANDUBA	UND	50	89,99	4.499,50
17	FORRO DE PVC	FORTLEVE	MP	500	27,33	13.665,00
18	JANELA ALUMÍNIO 50X30	LUMISTAR	UND	25	65,00	1.625,00
19	JANELA ALUMÍNIO 80X80	LUMISTAR	UND	25	174,99	4.374,75
20	JANELA MADEIRA 1ª LINHA 80X80	MASSARANDUBA	UND	50	159,33	7.966,50
22	JANELA MADEIRA 1ª LINHA 80X100	MASSARANDUBA	UND	25	192,67	4.816,75
28	LUVAS P/ ELETRICISTA DE BORRACHA	KALIPSO	PAR	15	20,00	300,00
29	LUVAS P/ ELETRICISTA DE COURO	KALIPSO	PAR	15	12,00	180,00
30	LUVAS P/ GARI PANO LISA	KALIPSO	PAR	50	3,50	175,00
31	LUVAS P/ GARI PANO PIGMENTADA	KALIPSO	PAR	50	4,00	200,00
32	LUVAS P/ PEDREIRO/ SERVENTE	KALIPSO	PAR	50	5,00	250,00
33	PA QUADRADA	TRAMONTINA	UND	25	28,00	700,00
34	PA REDONDA	TRAMONTINA	UND	25	27,99	699,75
35	PENEIRA QUADRADA MALHA 10mm	MONFORT	UND	15	15,00	225,00
36	PENEIRA QUADRADA MALHA 14mm	MONFORT	UND	15	14,99	224,85
38	PORTA DE COMPENSADO 70X210	EUCATEX	UND	50	89,99	4.499,50
39	PORTA DE COMPENSADO 80X210	EUCATEX	UND	50	94,00	4.700,00
40	PORTA MADEIRA 1ª LINHA 80X210	TATAJUBA	UND	25	140,00	3.500,00
41	PORTA MADEIRA 1ª LINHA 90X210	TATAJUBA	UND	25	140,00	3.500,00
42	PORTA SEMI OCA 80X210	DURATEX	UND	25	89,99	2.249,75
43	PORTA SEMI OCA 90X210	DURATEX	UND	25	89,99	2.249,75
44	PORTA SONFONADA PVC 80X210	FORTLEVE	UND	25	129,99	3.249,75
49	TIJOLO 8f (unidade)	3 IRMÃOS	UND	150000	0,44	66.000,00
50	BARRA DE FERRO CA-50 6.3mm (1/4") C/ 12m	GERDAU	UND	50	34,99	1.749,50
51	BARRA DE FERRO CA-50 8.0mm (5/16") C/ 12m	GERDAU	UND	50	59,99	2.999,50
52	BARRA DE FERRO CA-50 10.0mm (3/8") C/ 12m	GERDAU	UND	50	85,00	4.250,00
53	BARRA DE FERRO CA-50 12.5mm (1/2") C/ 12m	GERDAU	UND	50	95,00	4.750,00
54	BARRA DE FERRO CA-50 16.0mm (5/8") C/ 12m	GERDAU	UND	20	120,00	2.400,00
55	BARRA DE FERRO CA-60 5.0mm	GERDAU	M	200	3,39	678,00
56	BARRA DE FERRO CA-60 4.2mm	GERDAU	M	200	2,69	538,00
57	ARAME 18 RECOZIDO	BELGO	KG	50	22,99	1.149,50
58	ARAME 18 GALVANIZADO	BELGO	KG	50	29,50	1.475,00
TOTAL						244.514,55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

na Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00029/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00029/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- COMERCIAL ROZIO LTDA.

CNPJ: 01.693.797/0001-12.

Item(s): 6 - 23 - 24 - 26 - 27 - 37 - 45 - 46 - 47 - 48.

Valor: R\$ 269.880,00.

- JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA.

CNPJ: 08.157.673/0001-61.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58.

Valor: R\$ 244.514,55.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipú - PB, 13 de Julho de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:4F89101E



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/07/2021 às 13:39:45 Elly Martins Norat alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 46747/21.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00029/2021

Data de Publicação: 30/06/2021

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 16/07/2021

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 675.335,10

Valor: R\$ 514.394,55

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: AQUISIÇÃO REMANESCENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MADEIRAS, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS E DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 269.880,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): COMERCIAL ROZI LTDA ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 01.693.797/0001-12

Proposta 1 - Situação: Vencedora

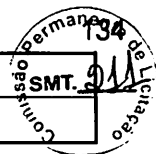
Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 244.514,55

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - ME

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.157.673/0001-61

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Abertura de Processo Administrativo	Sim	07796ad3242b11870a9a1d589e266ae8
[PDF] Ata da sessão do pregão	Sim	aace680d81ec0d255ecb391984fb7629
[PDF] Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Sim	b3372059b431fd523690493c2ae780ca
[PDF] Ato de designação	Sim	f6e09cd0e437f18c01441bb293973e29
[PDF] Documentação de habilitação dos vencedores	Sim	d3c00ff20e938a66745acc9e49642453
[PDF] Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	548d6d243e18a0c5c81ea7b27218a245
[PDF] Justificativa da contratação	Sim	9bd009548491823bffc93f31040d2d48
[PDF] Justificativa para as quantidades a serem adquiridas	Sim	d913ff255e985ccfb0d1b17af6596dfa
[PDF] Parecer(es) jurídico(s)	Sim	7649bf2cc1a9c0fd09ecd4c8d3569ce6
[PDF] Pesquisa de mercado realizada no momento da contratação, na hipótese de SRP	Sim	23c31918663b6daedb55157043cc7898
[PDF] Previsão Orçamentária	Sim	a88557be471ff90c7717fc334214d77e
[PDF] Publicidade do certame	Sim	3ab81de5db2ada3e7908c174f61bcf19



Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de referência	Sim	d913ff255e985ccfb0d1b17af6596dfa

João Pessoa, 27 de Julho de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/07/2021 às 14:04:43 foi protocolizado o documento sob o N° 55165/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000642021

Data da Publicação: 20/07/2021

Data da Assinatura: 16/07/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 244.514,55

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO REMANESCENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MADEIRAS, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS E DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

Contratado (Nome): JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - ME

Contratado (CNPJ): 08.157.673/0001-61

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	85ba6954674b7af4af1c3cbc29346400
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	2eafadd4851775ad475dd6f381ee257d
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	c0edfe3cf836479aa2a915271e759000
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	6200596b33c5adf279d04d2d2a4b0cc8
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	bed92a671c2d012eeb8a62f28470e856

João Pessoa, 27 de Julho de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/07/2021 às 14:28:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 55178/21 da subcategoria Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de Serviço , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Tipo de alteração: Edição de Contrato - solicitação de novo prazo

Assunto: VALOR DO CONTRATO 00063/2021 FOI DIGITADO ERRADO POR EQUÍVOCO (Solicitação referente ao Contrato Doc. 55159/21)

Documento	Informado?	Autenticação
Solicitação de Alteração de Informações	Sim	24a5df349601ba3e78e3b5b66525e701

João Pessoa, 27 de Julho de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/07/2021 às 14:39:55 Elly Martins Norat alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 55159/21.

Número do Contrato: 000000632021

Data da Publicação: 20/07/2021

Data da Assinatura: 16/07/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: Alterado de [R\$ 514.394,55] para [R\$ 269.880,00]

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO REMANESCENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MADEIRAS, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS E DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

Contratado (Nome): COMERCIAL ROZI LTDA ME

Contratado (CNPJ): 01.693.797/0001-12

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	02eb4604ac740f486b72e7a85ce56f9a
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	2eafadd4851775ad475dd6f381ee257d
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	c0edfe3cf836479aa2a915271e759000
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	84252ee8f4adc8e2e50eec3af5d3249f
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	bed92a671c2d012eeb8a62f28470e856

João Pessoa, 27 de Julho de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB